



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.940, DE 2020

Inscribe o nome de Antonieta de Barros no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado ALESSANDRO MOLON.

Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.940, de 2020, de autoria do Deputado Alessandro Molon, inscreve o nome de Antonieta de Barros no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída à Comissão Cultura. A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se manifestará quanto à constitucionalidade e juridicidade.

O Projeto de Lei está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O regime de tramitação é ordinário, de acordo com o art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210504626700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Projeto de Lei em análise, nº 4.940, de 2020, de autoria do Deputado Alessandro Molon, inscreve o nome de Antonieta de Barros no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Conforme será exposto neste Parecer, a iniciativa legislativa é absolutamente meritória.

Nascida em 11 de julho de 1901, em Desterro, como era chamada Florianópolis (SC), era filha de Catarina e Rodolfo de Barros. Foi criada pela mãe, que trabalhava como escravizada doméstica. Aos cinco anos de idade, consta que Antonieta havia começado a se alfabetizar. Depois dos estudos primários, foi admitida na Escola Normal Catarinense.

Antonieta rompeu muitas barreiras para conquistar espaços que ao seu tempo eram negados às mulheres, ainda mais para uma mulher negra. Na década de vinte do século passado, com o pseudônimo Maria da Ilha, iniciou as atividades de jornalista e escritora, criando e dirigindo o jornal *A Semana* (1922-1927) e em seguida dirigiu o periódico *Vida Ilhôa* (1930). Em 1937, lançou a coletânea *Farrapos de Ideias*, que abordava questões raciais e sexuais do seu tempo. Nos 23 anos de contribuição à escrita, mais de mil artigos foram publicados por ela.

A educação sempre foi um campo de bastante dedicação e amor por parte de Antonieta. Sua bandeira de vida era promover educação para todos. Após sagrar-se professora, com 17 anos fundou o curso particular “Antonieta de Barros”, com o objetivo de combater o analfabetismo de adultos carentes. A fama de profissional de excelência fez com que lecionasse também nos colégios de elite Coração de Jesus, Dias Velho e Catarinense.

Destacou-se também como uma grande defensora do voto feminino nos anos 1930. Após o reconhecimento do direito feminino ao voto em 1932, Antonieta candidatou-se nas eleições de 1934, elegeu-se deputada estadual por Santa Catarina e fez história ao se tornar a primeira mulher negra a assumir um mandato popular no Brasil. Com a queda do Estado Novo e a redemocratização, candidatou-se novamente a deputada estadual nas eleições de

* CD210504626700 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210504626700>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1945 e, obtendo a primeira suplência, assumiu novo mandato na Assembleia Legislativa de 1947 a 1951.

Em 1951, em uma explícita demonstração do preconceito sofrido no parlamento catarinense, diante de ataques de deputados que classificavam suas ações como “intriga barata de senzala”, Antonieta dignamente respondeu a eles que lhes faltavam “qualidades de professor: não distinguir raças, nem castas, nem classes”.

Outro exemplo do comportamento desbravador foi participar da criação do Centro Catarinense de Letras, em contraposição à Academia Catarinense de Letras, que restringia a entrada de escritores negros em seus quadros.

No trabalho de Antonieta como legisladora, um marco para a educação brasileira foi a criação do Dia do Professor, celebrado anualmente em 15 de outubro. Até então, a data era comemorada de modo informal, em alusão à promulgação da primeira grande lei educacional brasileira, ainda no reinado de Dom Pedro I. Por projeto de lei de Antonieta, aprovou-se a Lei Catarinense nº 145, de 1948, que criou a data no Estado. Vinte anos depois, a iniciativa da primeira legisladora negra foi reconhecida nacionalmente pelo então presidente da República João Goulart.

Antonieta de Barros faleceu em Florianópolis no dia 28 de março de 1952, com apenas 51 anos, devido a complicações de saúde por conta do diabetes.

Por ter contribuído com a Nação sendo uma notável educadora, escritora e parlamentar e pelo exemplo ímpar de vida¹, ao representar a quebra

¹ GOMES, LAURIANO e SCHWARCZ. **Enciclopédia Negra**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.
SCHUMAHER e BRAZIL (orgs.). **Dicionário Mulheres do Brasil**: de 1500 até a atualidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

NUNES, Karla Leonora Dahse. **Antonieta de Barros**: uma história. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História.

EL PAÍS. Notícia intitulada “Antonieta de Barros, a parlamentar negra pioneira que criou o Dia do Professor”. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2020-10-15/antonieta-de-barros-a-parlamentar-negra-pioneira-que-criou-o-dia-do-professor.html>. Acesso em 20 abr. 2021.



* CD210504626700



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de estereótipos ligados à etnia, ao gênero e à classe social, com muito orgulho, eu, também uma mulher negra, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.940, de 2020**, para que o nome de nome de Antonieta de Barros seja eternizado no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2021.

Deputada BENEDITA DA SILVA

Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210504626700>



* C D 2 1 0 5 0 4 6 2 6 7 0 0 *